



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ia} DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1119 /93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinados à aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde, Assistência e Ação Social, que receberá a classificação abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Saúde, Assistência e Ação Social:

13754281.58-Aquisição de um Veículo de marca Gol 500.000.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os provenientes das anulações parciais e totais, das funções programáticas e Dotações Orçamentárias especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Saúde, Assistência e Ação Social:

13724281.26-Aquisição de uma Ambulância..... Cr\$ 280.000.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 280.000.000,00

20.8-Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo:

10603251.42-Aquis. de Coletores de Lixo, Veículos e Equipamentos p/a Limpeza Pública Cr\$ 220.000.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente.. Cr\$ 220.000.000,00

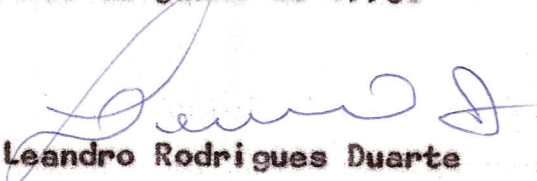
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Gualberto de Freitas Almeida
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^ª DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

**Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista ,
aos 28(vinte e Oito) dias do mês de junho de 1993.**


Leandro Rodrigues Duarte

Presidente


Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente

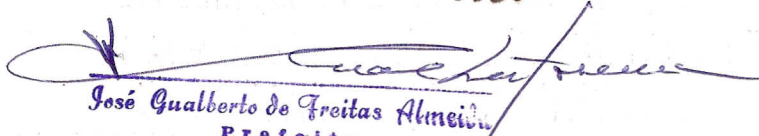

Severino Ferreira dos Santos

1^º Secretário


Maria José da Silva Santos

2^ª Secretária.

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM
EMENDAS OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
EM: 30 DE JUNHO DE 1993.


José Qualberto de Freitas Almeida
Prefeito